



## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

### RESOLUÇÃO SEMHSS Nº 02/2024

O Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Camila Ferreira de Araújo Senna Braga, ocupante de cargo público, matr. nº 44.922, CPF nº 188.807.017-03, para exercer a função de **Fiscal Titular** do Contrato nº 56/2023, decorrente do Processo nº 1064/2023 - "**Empresa especializada na locação de Veículos executivos, para atender a necessidade de locomoção dos servidores da SEMHSS, a fim de cumprir suas demandas**", na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na sua ausência justificada deste, designar a servidora Aline dos Santos Araújo, ocupante de cargo público, matr. nº 51.412, CPF nº 117.215.247-03, para exercer a função de **Fiscal substituto**.

Art. 2º - Designar também a servidora Mayara dos Santos Castro Viana, ocupante de cargo público, matr. nº 45.241, CPF nº 164.737.887-78, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 56/2023, decorrente do Processo nº 1064/2023 "**Empresa especializada na locação de Veículos executivos, para atender a necessidade de locomoção dos servidores da SEMHSS, a fim de cumprir suas demandas**", na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Denilson da Rocha Barcelos, ocupante de cargo público, matr. nº 45.268, CPF nº 128.007.267-92, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 30 de Abril de 2024.

**Marcelo dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais  
Matrícula 45199



CUNHA Professor Docente I - Ciências, matrícula n° 18068, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 26/03/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1244/2024. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 988/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder Exoneração a Pedido para fins de Recondução ao (a) servidor (a) WALTER CARLOS MARINHO DE MOURA MARINS, Eletricista, matrícula n.º 30246, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a contar de 10/04/2024, ficando resguardado o direito à recondução em caso de inabilitação em estágio Probatório, com base no inciso VII do artigo 26 da Lei Municipal 1.392/96. Processo n.º 1271/2024. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 990/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolver conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) CARLA APARECIDA DA SILVA LIMA Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 52222, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a contar de 24/04/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1802/2024. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT N° 994/2024. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, DELEGOU competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fulcro no artigo 1º, do DECRETO n° 69/2018, publicado em 28/07/2018, para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar; Considerando a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar através da Portaria n° 212/2023, publicada no DO-ITA em 30/01/2024, em desfavor do servidor GISELLE DA ROCHA REIS - Matrícula 30.445; Considerando o Ofício CPPAD n° 009/2024, de 24 de janeiro de 2024, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias para a conclusão do PAD, conforme previsão no artigo 301 da lei 1392/96 - Estatuto dos Servidores do Município de Itaboraí; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos da Portaria n° 212/24, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar n° 351/2024. Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 25 de abril de 2024. Itaboraí, 30 de abril 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 44.718

PT n.º995/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, CLAUDIA TEIXEIRA PEREIRA LOPES, CPF: XXX-XXX-407-80, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º996/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, RUY VICTOR SILVA DELAROLI GOMES, CPF: XXX-XXX-327-51, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º997/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, ALAN CONSTANTINO CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-937-02, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º998/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, PAULO WANDERMUREM PINTO, CPF: XXX-XXX-797-22, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º999/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, RENAN TORRES LOVATO, CPF: XXX-XXX-017-23, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1000/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, YURI DE CARVALHO MARTINS, CPF: XXX-XXX-487-80, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1001/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 30/4/2024, PRISCILA FARIA SIMÕES, CPF: XXX-XXX-067-58, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1002/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 30/4/2024, PRISCILA FARIA SIMÕES, CPF: XXX-XXX-067-58, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

**SECRETARIAS****Resolução:****RESOLUÇÃO SEMED N° 024/2024****ATO DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE AGRICULTURA FAMILIAR**

Considerando os termos do Art. 8º do Decreto n.º 295/2023 e a Lei Nacional n.º 14.133/2021; e, Considerando a necessidade de designação formal da Equipe de Agricultura Familiar, O secretário municipal de educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe de Agricultura Familiar para acompanhar as Etapas de Classificação e Mapeamento do Chamamento Público FME 001/2024.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do Chamamento, observando as disposições previstas nas Resoluções e Normas CD/FNDE.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 19 de Abril de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Ciência: Ana Beatriz Garcia Marques - CPF xxx.xxx.517-97 - mat.45.344 / Helisa da Silva de Freitas Menezes - CPF xxx.xxx.497-33 - mat.51.017 / Larissa Barbosa Delaroli de Brito - CPF xxx.xxx.907-39 - mat.46.765 / Marcelo da Silva Nazario - CPF xxx.xxx.057-08 - mat.45.349 / Susan Einfeld Vieira - CPF xxx.xxx.107-20 - mat.28.819 / Patrícia Alves Marques Fernandes - CPF xxx.xxx.277-44 - mat.28.833 / Juliana Paulino Vieira Freitas - CPF xxx.xxx.457-03 - mat.29.153 / Cláudia Leal Andrade Ferreira - CPF xxx.xxx.997-58 - mat.29.152

**RESOLUÇÃO SEMHSS N° 02/2024****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR**

O Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Camila Ferreira de Araújo Senna Braga, ocupante de cargo público, matr. n° 44.922, CPF n° xx.xxx.017-03, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato n° 56/2023, decorrente do Processo n° 1064/2023 - "Empresa especializada na locação de Veículos executivos, para atender a necessidade de locomoção dos servidores da SEMHSS, a fim de cumprir suas demandas", na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na sua ausência justificada deste, designar a servidora Aline dos Santos Araújo, ocupante de cargo público, matr. n° 51.412, CPF n° xxx.xxx.247-03, para exercer a função de Fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também a servidora Mayara dos Santos Castro Viana, ocupante de cargo público, matr. n° 45.241, CPF n°xxx.xxx.887-78, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 56/2023, decorrente do Processo n° 1064/2023 "Empresa especializada na locação de Veículos executivos, para atender a necessidade de locomoção dos servidores da SEMHSS, a fim de cumprir suas demandas", na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Denilson da Rocha Barcelos, ocupante de cargo público, matr. n° 45.268, CPF n° xxx.xxx.267-92, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n°



300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 30 de Abril de 2024. Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais - Matrícula 45199

#### Contrato:

CONTRATO SEMSERP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2662/2021 - Início (18/04/2024) Término (18/04/2025) - VALOR: R\$ 1.921.600,28 (um milhão, novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais e vinte e oito centavos) - CONTRATADO: COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 19.110.916/0001-22. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E A COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, COMO CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL E GNV, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, COM SERVIÇO DE GUINCHO, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, DAS MARCAS: PEUGEOT, VOLKSWAGEN, RENAULT, CHEVROLET, FIAT, FORD, MITSUBISHI, CITROEN, MERCEDES BENZ E JEEP, DENTRE OUTRAS". Resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 02/2023-PMI, realizada através do processo administrativo nº 2662/21, homologada por despacho do Ilmº. Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, datado de 20/04/2023. Do Objeto - O presente contrato tem como objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL E GNV, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, COM SERVIÇO DE GUINCHO, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, DAS MARCAS: PEUGEOT, VOLKSWAGEN, RENAULT, CHEVROLET, FIAT, FORD, MITSUBISHI, CITROEN, MERCEDES BENZ E JEEP, DENTRE OUTRAS" consoante a Proposta da Contratada e Termo de Referência. Do Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.921.600,28 (um milhão, novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais e vinte e oito centavos). Do Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 18 de abril de 2024. DIOGO SPERLING DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATANTE / COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - FERNANDO MARCOS DE ALMEIDA DANTAS - CONTRATADA

CONTRATO SEMTUR N.º 14/2024 - Processo Administrativo n.º 86/2024 - Vigência: Início: 26/04/2024 - Término: 31/05/2024 - Valor: R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) - Contratado: MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 43.818.615/0001-32. Processo Administrativo nº 86/2024. Termo de contrato que fazem entre o Município de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

e a Maria Marçal Produções Artísticas, com base na lei 14.133, de 01 de abril de 2021. DO OBJETO: O OBJETO do presente CONTRATO é a contratação do show musical da artista Maria Marçal, representada pela CONTRATADA, no evento "Comemoração ao aniversário do Município de Itaboraí", início às 22h00 e término às 23h20 do dia 18/05/2024. DO VALOR E PAGAMENTO: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da CONTRATADA, o cachê de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). O cachê será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em moeda corrente atual. Itaboraí, 24 de abril de 2024. Thainá Teixeira Barbosa Dutra - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula: 47.188 - CONTRATANTE / Maria Marçal Produções Artísticas Ltda - CNPJ nº 43.818.615/0001-32 - CONTRATADA

CONTRATO SEMTUR N.º 15/2024 - Processo Administrativo n.º 81/2024 - Vigência: Início: 24/04/2024 - Término: 31/05/2024. Valor: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Contratado: GOLD MUSIC LTDA CNPJ: 25.194.509/0001-43. Processo Administrativo nº 81/2024. Termo de contrato que fazem entre o Município de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e a Gold Music Ltda com base na lei 14.133, de 01 de abril de 2021. DO OBJETO: 2- O OBJETO do presente CONTRATO é a contratação do show musical do artista Xande de Pilares, representada pela CONTRATADA, no evento "Comemoração ao aniversário do Município de Itaboraí", início às 21h00 e término às 22h30 do dia 20/05/2024. DO VALOR E PAGAMENTO: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da CONTRATADA, o cachê de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). O cachê será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em moeda corrente atual. Itaboraí, 24 de abril de 2024. Thainá Teixeira Barbosa Dutra - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula: 47.188 - CONTRATANTE / Gold Music Ltda - CNPJ nº 25.194.509/0001-43 - CONTRATADA

#### Termo Aditivo:

1º TERMO ADITIVO Referente ao CONTRATO SEMSERP nº 28/2023 - Processo Administrativo nº: 1731/2021 vol. 34 - Vigência - Início: 29/04/2024 - Término: 29/04/2025. Valor: R\$ 585.427,50 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Contratado: BR COPI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ: 11.537.627/0001-00. 1º TERMO ADITIVO CONTRATO SEMSERP Nº 28/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como CONTRATANTE, e BR COPI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, como CONTRATADA. DO OBJETO: O objeto do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do CONTRATO SEMSERP Nº 28/2023, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EXECUTIVOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL POR QUILOMETRAGEM LIVRE" pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. DO VALOR: O valor total do Contrato SEMSERP sofrerá reajuste de acordo com o índice IPCA, totalizando o valor de R\$ 585.427,50 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Itaboraí, 29 de abril de 2024. DIOGO SPERLING DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS -

CONTRATANTE / BR COPI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI - ANDERSON FARIA MARQUES - CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFAT Nº 20/2023 - Referente ao CONTRATO SEMFAT nº 20/2023 - Processo Administrativo nº 1907/2022 - Vigência - Início 12/04/2024 - Término 12/04/2025. Valor: R\$ 111.256,80 (cento e onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Contratado: Localiza Veículos Especiais S.A CNPJ: 02.491.558/0001-42. Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A como CONTRATADA. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 12/04/2024 e término previsto para 12/04/2025 com expressa concordância da CONTRATADA. DO VALOR: O valor do Contrato SEMFAT nº 20/2023 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$111.256,80 (cento e onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Itaboraí, 12 de abril de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - CONTRATANTE / LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - Edna de Fátima Duarte Sampaio - Procuradora - CONTRATADA / LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - Felipe Ricardi dos Santos - Procurador - CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFAT nº 29/2023 - Referente ao CONTRATO SEMFAT nº 29/2023 - Processo Administrativo nº 206/2023 - Vigência - Início 30/04/2024 - Término 30/04/2025. Valor: R\$ 239.541,60 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Contratado: Hyti Consultoria e Comércio de Tecnologia Ltda - CNPJ: 20.007.959/0001-66. Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e HYTI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA como CONTRATADA. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 30/04/2024 e término previsto para 30/04/2025 com expressa concordância da CONTRATADA. DO VALOR: O valor do Contrato SEMFAT nº 29/2023 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 239.541,60 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Itaboraí, 30 de abril de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - CONTRATANTE / HYTI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA EPP - Leonardo Aruim Adamo - Procurador - CONTRATADA

ADITIVO CONTRATUAL - Aditivo nº 01 ao contrato semtur n.º 47/2023. Processo Administrativo n.º 4016/2022. Vigência - Início: 18/05/2024 - Término: 18/05/2025. Valor de: R\$ 2.124.999,78 (Dois milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Contratado: ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ: nº 10.842.880/000-05 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS COMO CONTRATANTE, E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, COMO CONTRATADA, TENDO POR OBJETO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS